



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 08/2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE PARICONHA – ESTADO DE
ALAGOAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 3.000,00 (três mil reais), um imóvel, localizado na Rua Francisco Souza, de propriedade da senhora Maria Lúcia da Silva, com área total de 534,37 m² (quinhentos e trinta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), tendo como frente terreno da Prefeitura de Municipal de Pariconha, medindo 22,50 m (vinte e dois vírgula cinquenta metros), tendo como fundo o Imóvel de Antonio Capitão, medindo 22,50 m (vinte e dois vírgula cinquenta metros), tendo como lado direito o imóvel de José Martins Filho, medindo 24,50 m, (vinte quatro vírgula cinquenta metros), tendo como lado esquerdo o imóvel de Cícero, medindo 23,00 m (vinte e três metros), devidamente discriminado no memorial descritivo, elaborado por Manoel Lopes Santana.

Art.2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941



Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade construir uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 004/2013.

Art.4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 06.60-1.035-449051, construção e/ou reformas de quadras poliesportivas.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ALAGOAS.

PARICONHA, 08 DE MAIO DE 2014.


Fabiano Ribeiro de Santana

Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).


Adriana Alves Ribeiro de Santana

Secretária Mun. De Adm. e Finanças